REQUERIMENTO 036/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Senhor Presidente,

O Vereador FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO:**

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, **solicitando-lhe o encaminhamento de informações, no sentido de esclarecer se, em virtude do encaminhamento do Projeto de Lei 039/2022, que estima receitas e despesas do município para o ano de 2023, ali fora contemplado repasse/subsídio/contrapartida para o transporte dos alunos universitários.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se trata de demanda antiga, de conhecimento do Poder Executivo, onde dezenas de universitários necessitam, diariamente, se locomover à Dourados-MS, em função do valor da mensalidade superar os R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

Fato notório é que o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo. Com a pandemia do novo coronavírus, essa concorrência aumentou ainda mais. Por isso, para se destacar em meio a tantos indivíduos experientes e capacitados e garantir o sucesso profissional, torna-se fundamental contar com um diploma de ensino superior. Oportuno salientar que nem todas graduações acadêmicas são ofertadas em modalidade online.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 078

Em 05 de 10 de 20 22

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data,

em 13 de 10 de 20 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Apesar de ser de conhecimento que o transporte de alunos do ensino superior não é de responsabilidade do município, esclarece-se que, no início do corrente ano, Vossa Excelência, em transmissão ao vivo pela rede social *Facebook*, feita em 20/01/2022, firmou compromisso verbal, no sentido de colaborar com parte do custo do transporte dos alunos universitários.

Nesta senda, esclareço que o projeto de lei, que versa acerca da estimativa de receitas e despesas para o ano vindouro, fora encaminhado a esta Casa de Leis. Porém, não restara cristalino se a situação acima olvidada fora contemplada naquele projeto.

Por fim, com relação à legalidade da situação em comento, a Lei Municipal 612, de 04 de novembro de 2014, autoriza o firmamento de convênio do município com a Associação de Universitários.

Por tais razões, com fincas no art. 37, da Constituição Federal, de forma especial nos princípios da publicidade e legalidade, solicita-se o encaminhamento de informações, no sentido de esclarecer se o projeto de lei n° 039, de 29 de agosto de 2022, contempla o repasse de valores para custeio do transporte rodoviário dos alunos universitários do município.

Assim, expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 05 de outubro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:[redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO:[redacted]
Dados: 2022.10.05 08:42:24 -03'00'

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P n° 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br